Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026.

Aos Cotistas da **CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VINCI STRATEGIC PARTNERS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da **CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VINCI STRATEGIC PARTNERS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 56.848.636/0001-42 ("Classe") vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Especial da Classe, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal ("Consulta Formal"), a qual tem por objeto:

1. Aprovação dos seguintes membros nomeados pela Gestora para o Conselho Consultivo da Classe, nos termos do capítulo 7 do Anexo I ao Regulamento, bem como definição da sua remuneração:

   (a) Arlete de Araújo Silva Nese

   Arlete Nese é doutora pela FEA-USP, mestre pelo Insper em Administração e sócia da ON Valor Relações com Investidores. Atua em governança, mercado de capitais e investimentos alternativos, com experiência em previdência complementar, gestão de investimentos e estruturas de private equity. Foi executiva em fundo de pensão de grande, atuou no projeto de IPO da JSL (atual Simpar) e em funções no Santander. É membro da Comissão de Mercado de Capitais do IBGC, autorizada pela CVM para administração de carteiras e consultoria de investimentos, e autora ou coautora de artigos ou livros como "Private Equity e Venture Capital no Brasil: governança, criação de valor e alternativas em ativos ilíquidos entre outros".

   (b) Luis Felipe Aleixo Lustosa Clark Magon

   Luis Felipe Magon é cofundador e managing partner da Supera. Possui sólida formação financeira e mais de 20 anos de experiência em investimentos. Iniciou sua carreira no BTG

Pactual e em seguida trabalhou em uma gestora de recursos na área de Private Equity, antes de cofundar a gestora Vista Capital. Posteriormente foi CEO e sócio da Joa Investimentos, liderando mais de 20 investimentos, e também foi cofundador e sócio da Igah Ventures, gestora que captou mais de US$ 130 milhões em 2020 e investiu em empresas como o unicórnio Unico, Avenue e Conexa. É bacharel em Engenharia Elétrica pela PUC-Rio, mestre em Matemática pelo IMPA e detentor da certificação CFA.

(c) Peter Kim Woo

O Sr. Peter Kim Woo é economista formado pelo IBMEC-RJ, com mais de 20 anos de experiência em gestão de ativos financeiros. Ao longo de sua carreira, atuou em instituições como Banco Pactual, UBS Pactual, Banco Votorantim, Crédit Agricole, MAG Investimentos (gestora do Grupo Mongeral Aegon) e Pacífico Gestão de Recursos. Foi membro do Conselho de Administração da PDG e ocupou posição executiva na Uniasselvi, uma das maiores empresas de educação superior do Brasil, com ações listadas na NASDAQ (VTRU). Atualmente, é membro do Conselho de Administração do Grupo CVLB e gestor de recursos em um single family office.

1.1. O Conselho Consultivo receberá uma remuneração no valor total de R$ 30.000,00, por Ativo Alvo analisado, sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) devido a cada Membro do Conselho. Caso o Conselho Consultivo analise mais de um Ativo Alvo em uma única reunião, para fins de remuneração, deverá ser considerado como se apenas um Ativo Alvo tivesse sido analisado.

1.2. Autorizar os representantes legais da Administradora a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nessa Assembleia.

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL

Somente poderão responder à essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços da Classe, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio da Classe; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com a da Classe.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Nos termos do item 7.3.2 do Anexo da Classe, a presente Consulta Formal terá quórum de instalação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas Subscritas da Classe, sendo

certo que as matérias objeto de deliberação apenas serão aprovadas pelo voto favorável da maioria dos Cotistas que responderem à esta Consulta Formal. .

Com as aprovações, o Administrador estará autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 23 de abril de 2026.**

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO
Os Cotistas poderão exercer o direito de voto, exclusivamente, na forma do questionário via plataforma eletrônica, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES
Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob "Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros", digitar 56.848.636/0001-42 e então clicar em "Pesquisar", na página seguinte, clicar em "Atas de Assembleias e Convocações").

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail votoeletronico.estruturados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VINCI STRATEGIC PARTNERS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

À **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** na qualidade de Administradora do **CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VINCI STRATEGIC PARTNERS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 13 de abril de 2026

Em resposta à Consulta Formal enviada em 13 de abril de 2026 aos Cotistas do **CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VINCI STRATEGIC PARTNERS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.848.636/0001-42 ("Classe"), manifesto abaixo meu voto sobre:

1) Aprovação da nomeação de Arlete de Araújo Silva Nesse, Luis Felipe Aleixo Lustosa Clark Magon e Peter Kim Woo para o Conselho Consultivo da Classe e a definição da sua remuneração, nos termos da Consulta Formal.

[ ] **SIM, aprovo** a deliberação;
[ ] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
[ ] Abstenho-me de votar.
[ ] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura
Nome do Cotista:
CPF/CNPJ: